

Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional de

Câmara Municipal de Ibatinga

Protocolo Geral nº 1241/2019
Data: 22/03/2019 Horário: 17:20
Legislativo - PAR 72/2019

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4/2019

Outorga Título "Guardião da Ordem" a membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibatinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

Autoria: Mesa Diretora.

Relator: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

I - RELATÓRIO

O projeto de decreto legislativo em epígrafe pretende outorgar o título de "Guardião da Ordem" a membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibatinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

No artigo 2º, a proposição informa que o objetivo é homenagear membros das Instituições de Segurança do Município da Estância Turística de Ibatinga que se destacaram nos serviços prestados à coletividade.

O artigo 3º diz que as biografias e históricos dos homenageados são parte integrante do Decreto Legislativo.

O artigo 4º aduz que a entrega da honraria se dará em Sessão Solene em data a ser agendada pela Presidência.

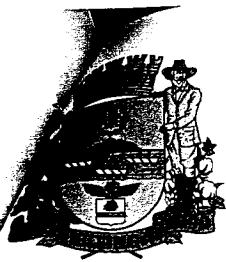
O artigo 5º traz a cláusula de vigência.

O projeto de decreto legislativo foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na dita Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de decreto legislativo em comento tem espeque no Decreto Legislativo n.º 87, de 26 de outubro de 2010, que institui o título "Guardião da Ordem", ser outorgado pelo Poder Legislativo aos membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que exercem suas funções no município de Ibatinga.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Segundo disposto no artigo 3º, do Decreto Legislativo n.º 87, de 26 de outubro de 2010, farão jus ao Título de "Guardião da Ordem" os membros da Polícia Militar, Polícia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que se destacarem por serviços prestados a coletividade, a serem indicados por suas respectivas instituições.

A proposição preenche os requisitos elencados no Decreto Legislativo n.º 87, de 26 de outubro de 2010.

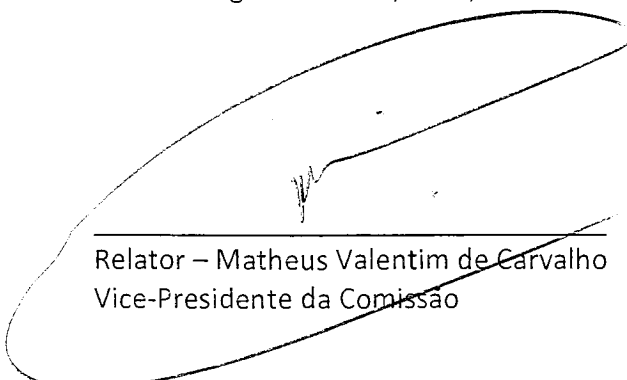
Assim sendo, o projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo aos homenageados, pessoas que desenvolvem formidáveis quefazeres e cooperam com o desenvolvimento e progresso da segurança pública de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 4/2019, que Consigna Título de Guardião da Ordem a membros de instituições de Segurança Pública.

III - PARECER DA COMISSÃO


A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Ibitinga, 22 de março de 2019.



Relator – Matheus Valentim de Carvalho
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão



Carlos Alberto Dias Marques
Secretário da Comissão

